



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

45 COMISSÕES

Em 12/08/2025

Claudio Giovane P. Milh
Presidente

EMENDA Nº 014/2025 (ADITIVA)

Altera o Projeto de Lei nº 018/2025.

Nos termos do Art. 136, alínea "c", do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 018/2025:

Art. 1º Fica incluído o artigo 52-A ao Projeto de Lei n.º 018/2025.

Art. 52-A. Ficam criadas, no âmbito da presente Lei, as seguintes disposições complementares:

I – Publicação, em meio eletrônico aberto e formato editável, de todos os anexos e demonstrativos da LDO e da LOA, acompanhados de versão em linguagem cidadã;

II – Realização de audiência pública semestral para apresentação e debate do Relatório de Cumprimento de Metas;

III – Comunicação à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, de quaisquer alterações relevantes no quadro de metas físicas da LOA.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 11 de agosto de 2025.

Vereadora Sarita (União Brasil)

APROVADO
19/08/2025
Claudio Giovane P. Milh
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A proposta amplia as ferramentas de transparência e participação social na gestão orçamentária, determinando a publicação eletrônica dos anexos em formato aberto, a realização de audiências públicas semestrais e a comunicação à Câmara sobre alterações relevantes nas metas físicas. Essas medidas favorecem o controle social e aumentam a legitimidade das decisões orçamentárias.

